DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Itarantim - BA

Quinta-Feira, 06 de Setembro de 2018 - Edição nº 403

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 080/2018: “Exonera a pedido Andrea Silva Sousa Freire do cargo de Professora em relação ao Concurso realizado em 2013.”

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.itarantim.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: BC5EB983AE-0FC43075E1-3F0DFF92D3-7032F559DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

Decreto n. 080/2018.

"Exonera a pedido Andrea Silva Sousa Freire do cargo de Professora em relação ao Concurso realizado em 2013."

O **Prefeito Municipal de Itarantim** no uso de suas atribuições funcionais e legais, com base na Lei Orgânica do Município e Estatuto do Magistério resolve:

CONSIDERANDO que *Andrea Silva Sousa Freire* foi nomeada e empossada como Professora Nível I, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de aprovação no certame realizado no ano de 2013, conforme Termo de Posse n° 0166/2014;

CONSIDERANDO que a professora em questão é parte em processo administrativo nesta Prefeitura que apura a regularidade na transposição de regime de carga horária de professores, estando atualmente com carga horária referente à 40 (quarenta) horas semanais.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo efetivo de professora feito pela servidora em comento Sra. *Andrea Silva Sousa Freire* e protocolado no Setor de Recursos Humanos em 04/09/2018, alegando não ter interesse de exercer as atividades inerentes ao cargo de professora deste município;

RESOLVE:

Art.1º Exonerar *Andrea Silva Sousa Freire*, registrada sob a matricula n° 2718, inscrita no CPF nº 994.710.945-34, do cargo de Professora Nível I, com carga horária atual de 40 (vinte) horas semanais, em relação ao concurso 001/2013.

Parágrafo único- Deverá o Setor de Recursos Humanos retirar a servidora da folha de pagamento em caráter definitivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itarantim- Bahia, em 06 de setembro de 2018.

PAULO SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal